



**DECRETO Nº 24.393/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 5473/2009,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área com 59,27m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados), localizada no Centro, deste Município, havida como própria de **VERGINIA MARTINS DOS SANTOS**, conforme reporta a Matrícula 18.316 de 18 de Janeiro de 1991, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, de formato triangular, atingida pelo prolongamento da Rua Guadalajara, sito no bairro Centro deste município, com 59,27m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados), conforme projeto 4715 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,57 metros com a Rua Heitor Alves Guimarães; pelo lado direito em 15,72 metros com a Rua Guadalajara; pelo lado esquerdo em 9,43 metros com a área remanescente do mesmo proprietário e com o alargamento da Rua Heitor Alves Guimarães, na qual consta uma faixa de servidão onerosa de passagem com área de 29,20m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados) instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento da Rua Guadalajara.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 23.108, de 20 de agosto de 2009.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procuradoria Geral do Município